

## ERRATA

### FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna pública a **ERRATA do Edital**, em conformidade com o AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi - D.O.M.G. Edição n° 1.269, de 24/06/2025, Páginas 4-5, referente ao Processo Administrativo Eletrônico - **PAE n° 4055/2024, Pregão Eletrônico n° 015/2025:**

#### ONDE SE LÊ:

##### 12.1.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.1.1.1.** A qualificação técnica imprescindível para a Empresa que irá realizar a Prestação dos Serviços de Dedetização na Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG (Campi Gurupi e Paraíso do Tocantins) estão elencadas a seguir e deve ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação:

**a)** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente nos seguintes conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

**a.1)** Registro ou inscrição do Profissional responsável pela empresa na entidade profissional competente devidamente regular nos seguintes conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

**b)** No mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível em características, com o objeto do PREGÃO, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF;

**b.1) O documento mencionado neste item deverá ser assinado por servidor/funcionário com competência para atestar tal capacidade da licitante. E, no caso do Atestado ser emitido por entidade privada, deverá ser feito o reconhecimento de firma em Cartório.**

**c)** Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento e Licença Ambiental.

## **LEIA-SE:**

### **12.1.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.2.1.** A qualificação técnica imprescindível para a Empresa, que irá realizar a Prestação dos Serviços de Reforma de Carteiras escolares e mesas, com fornecimento de materiais, estão elencadas a seguir e deve ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação:

**a)** No mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível em características, com o objeto do PREGÃO, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF;

**a.1)** O documento mencionado neste item deverá ser assinado por servidor/funcionário com competência para atestar tal capacidade da licitante. E, no caso de o Atestado ser emitido por entidade privada, deverá ser feito o reconhecimento de firma em Cartório.

Gurupi - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

*Viviane Junqueira Mota*  
Pregoeira Suplente  
FUNDAÇÃO UNIRG